



TERMO DE CONTRATO

Contrato n.º 041/2019
Processos Administrativos n.º 8360/2018
Chamada Pública Nº 03/2018

CONTRATO DE (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A lado ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CORREGO DO MACUCO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **IVANA MACHADO RAYMUNDO**, brasileira, casada, portador do CPF-MF nº 756.680.257-72 e RG nº 549.362- SSP/ES, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CORREGO DO MACUCO**, com situado à Rod. BR 101, KM 41, Sayonara, Zona Rural, Conceição da Barra-ES CEP: 29.960-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 13.914.554/0001-46**, (para grupo formal), Aurolina Pocidonio-**CPF: 987.909.947-87** Domingos Rodrigues-**CPF: 672.210.847-34**, Luiza Rodrigues Batista-**CPF: 022.876.037-27**, Maria da Glória Nascimento Batista-**CPF: 005.196.867-30**, Maria Dajuda Rodrigues do Nascimento-**CPF: 654.078.577-15**, Carla dos Santo Cardoso-**CPF: 138.951.517-69**, Domingos Rodrigues Cardoso-**CPF: 083.151.557-09**, Nerival Rodrigues Cardoso-**CPF: 009.767.537-74** (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, por um período até **31 de dezembro de 2019**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 33.843,31 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Aurolina Pocidonio	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	28	1,82	50,96
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Beterraba	KG	64	2,57	164,48
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Cenoura	KG	214	3,40	727,60
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
	Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30

Contrato nº 041/2019 Página 2 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

Inhame	KG	217	3,68	798,56
Manjeriçõ	UND	18	1,95	35,10
Pepino	KG	7	3,24	22,68
Quiabo	KG	5	5,09	25,45
Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
Vagem	KG	52	6,18	321,36
Banana Terra	KG	32	3,51	112,32
Banana Prata	KG	275	2,88	792,00
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60
Limão	KG	12	3,96	47,52
Melancia	KG	150	2,28	342,00
Colorau	KG	3	16,96	50,88

Nº DAP SDW 0987909947871201170953 CPF: 987.909.947-87

Total do Agricultor R\$ 5.013,39 (Cinco mil e treze reais e trinta e nove centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Domingos Rodrigues	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	28	1,82	50,96
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Beterraba	KG	64	2,57	164,48
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Cenoura	KG	214	3,40	727,60
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
	Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30
	Inhame	KG	217	3,68	798,56
	Manjeriçõ	UND	18	1,95	35,10
	Pepino	KG	7	3,24	22,68
	Quiabo	KG	5	5,09	25,45
	Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
	Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
	Vagem	KG	52	6,18	321,36
	Banana Terra	KG	32	3,51	112,32
	Banana Prata	KG	275	2,88	792,00
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60	
Limão	KG	12	3,96	47,52	
Melancia	KG	150	2,28	342,00	
Colorau	KG	3	16,96	50,88	

Contrato nº 041/2019 Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

Nº DAP SDW 0672210847341507160338 CPF: 672.210.847-34

Total do Agricultor R\$ 5.013,39 (Cinco mil e treze reais e trinta e nove centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Luiza Rodrigues Batista	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	28	1,82	50,96
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Beterraba	KG	64	2,57	164,48
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Cenoura	KG	214	3,40	727,60
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
	Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30
	Inhame	KG	217	3,68	798,56
	Manjeriçao	UND	18	1,95	35,10
	Pepino	KG	7	3,24	22,68
	Quiabo	KG	5	5,09	25,45
	Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
	Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
	Vagem	KG	52	6,18	321,36
	Banana Terra	KG	32	3,51	112,32
Banana Prata	KG	275	2,88	792,00	
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60	
Limão	KG	12	3,96	47,52	
Melancia	KG	150	2,28	342,00	
Colorau	KG	3	16,96	50,88	

Nº DAP SDW 0880775437151507160326 CPF: 022.876.037-27

Total do Agricultor R\$ 5.013,39 (Cinco mil e treze reais e trinta e nove centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Maria da Glória Nascimento da Silva	Abóbora Jacaré	KG	35	2,32	81,20
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	32	1,82	58,24

Contrato nº 041/2019 Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

Batata doce	KG	41	2,93	120,13
Beterraba	KG	67	2,57	172,19
Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
Cenoura	KG	218	3,40	741,20
Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	132	1,84	242,88
Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
Hortelã Miúda (10 pés)	UND	17	1,73	29,41
Inhame	KG	217	3,68	798,56
Manjeriçao	UND	18	1,95	35,10
Pepino	KG	10	3,24	32,40
Quiabo	KG	5	5,09	25,45
Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	102	1,70	173,40
Tomate Cereja	KG	27	4,45	120,15
Vagem	KG	54	6,18	333,72
Banana Terra	KG	35	3,51	122,85
Banana Prata	KG	278	2,88	800,64
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60
Limão	KG	12	3,96	47,52
Melancia	KG	154	2,28	351,12
Colorau	KG	3	16,96	50,88

Nº DAP SDW 0006155217891507160316 CPF: 005.196.867-30

Total do Agricultor R\$ 5.154,88 (Cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Maria Dajuda Rodrigues do Nascimento	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	28	1,82	50,96
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Beterraba	KG	64	2,57	164,48
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Cenoura	KG	214	3,40	727,60
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
	Hortelã Miúda (10	UND	10	1,73	17,30

Contrato nº 041/2019 Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

pés)					
Inhame	KG	217	3,68	798,56	
Manjeriçã	UND	18	1,95	35,10	
Pepino	KG	7	3,24	22,68	
Quiabo	KG	5	5,09	25,45	
Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00	
Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45	
Vagem	KG	52	6,18	321,36	
Banana Terra	KG	32	3,51	112,32	
Banana Prata	KG	275	2,88	792,00	
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60	
Limão	KG	12	3,96	47,52	
Melancia	KG	150	2,28	342,00	
Colorau	KG	3	16,96	50,88	

Nº DAP SDW 0654078577151507160331 CPF: 654.078.577-15

Total do Agricultor R\$ 5.013,39 (Cinco mil e treze reais e trinta e nove centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Carla dos Santos Cardoso	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	90	2,84	255,60
	Alface Pés	UND	154	1,95	300,30
	Batata doce	KG	44	2,93	128,92
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	67	1,69	113,23
	Cenoura	KG	214	3,40	727,60
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	75	1,67	125,25
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	18	2,75	49,50
	Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30
	Manjeriçã	UND	24	1,95	46,80
	Pepino	KG	7	3,24	22,68
	Quiabo	KG	10	5,09	50,90
	Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
	Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
	Coco Seco	KG	7	3,92	27,44
	Limão	KG	16	3,96	63,36
	Colorau	KG	4	16,96	67,84

Nº DAP SDW 0137949807431108170953 CPF: 138.951.517-69

Total do Agricultor R\$ 2.563,93 (Dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 041/2019 Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Domingos Rodrigues Cardoso	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata Baroa	KG	28	1,82	50,96
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84
	Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
	Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30
	Manjeriçao	UND	18	1,95	35,10
	Quiabo	KG	5	5,09	25,45
	Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
	Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
	Banana Terra	KG	32	3,51	112,32
	Banana Prata	KG	275	2,88	792,00
	Coco Seco	KG	5	3,92	19,60
	Limão	KG	12	3,96	47,52
Melancia	KG	150	2,28	342,00	
Colorau	KG	3	16,96	50,88	

Nº DAP SDW 0083151557092109180944 CPF: 083.151.557-09
Total do Agricultor R\$ 2.978,71 (Dois mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Nerival Rodrigues Cardoso	Abóbora Jacaré	KG	31	2,32	71,92
	Aipim	KG	86	2,84	244,24
	Alface Pés	UND	147	1,95	286,65
	Batata doce	KG	41	2,93	120,13
	Beterraba	KG	64	2,57	164,48
	Cebolinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	62	1,69	104,78
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	71	1,67	118,57
	Couve comum (Mç c/05 folhas)	UND	126	1,84	231,84

Contrato nº 041/2019 Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Licitação e Contratos

Hortelã Grande (10 pés)	UND	16	2,75	44,00
Hortelã Miúda (10 pés)	UND	10	1,73	17,30
Manjeriço	UND	18	1,95	35,10
Quiabo	KG	5	5,09	25,45
Salsinha verde (Mç c/ 10 pés)	UND	100	1,70	170,00
Tomate Cereja	KG	21	4,45	93,45
Banana Terra	KG	32	3,51	112,32
Banana Prata	KG	275	2,88	792,00
Coco Seco	KG	5	3,92	19,60
Limão	KG	12	3,96	47,52
Melancia	KG	150	2,28	342,00
Colorau	KG	3	16,96	50,88

Nº DAP SDW 0009767537742109180939 CPF: 009.767.537-74
Total do Agricultor R\$ 3.092,23 (Três mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

51.01.00 Secretaria Municipal de Educação

51.01.30 Gestão de Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0028 (Fundamental), 12.365.0004.2.0004(Pré-Escola) e 12365.0004.2.0035 (Creche).

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.107.0000

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto

Contrato nº 041/2019 Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou seja, até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:


É competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição da Barra – ES, 14 de Fevereiro de 2019.


Sr^a IVANA MACHADO RAYMUNDO
Secretária de Educação
Contratante


ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CORREGO DO MACUCO
CNPJ sob n.º 13.914.554/0001-46
Contratado


Sr^a Leticia Camilo Silveiras -
Matricula: 9256
Fiscal do Contrato


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria n.º 276/13 - OAB/ES n.º 7872
Contrato n.º 041/2019 Página 10 de 10